



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 034/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Reconstitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste município, composto por membros efetivos e suplentes, indicados por suas respectivas entidades, na forma do Artigo 1º e seus incisos I a IV da Resolução 38/2009 e, em consonância com o disposto com na Resolução 26/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FDNE, ficando assim reconstituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Flávia Mariano Domingos	RG. nº 40. [REDACTED] -1	CPF/MF. nº 303. [REDACTED] -88
SUPLENTE: Juliana Tofanini Rezende	RG. nº 40. [REDACTED] -5-SSP/SP	CPF/MF. nº 368. [REDACTED] -08

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

TITULAR: Joice Mara Gonçalves	RG. nº 40. [REDACTED] -9-SSP/SP	CPF/MF. nº 344. [REDACTED] -10
TITULAR: Grasiela Cristina Lucon	RG. nº 40. [REDACTED] -6-SSP/SP	CPF/MF. nº 349. [REDACTED] -00
SUPLENTE: Marlene Aparecida Pichuti Souza	RG. nº 18. [REDACTED] -7-SSP/SP	CPF/MF. nº 077. [REDACTED] -50
SUPLENTE: Camila Fernanda de Souza Vieira	RG. nº 32. [REDACTED] .8	CPF/MF. nº 222. [REDACTED] 24

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Solange Aparecida Aguiar de Lima	RG. nº 40. [REDACTED] .9-SSP/SP	CPF/MF. nº 326. [REDACTED] -18
TITULAR: Jussara Francisca das Chagas Borges Silva	RG. nº 60. [REDACTED] -1-SSP/SP	CPF/MF. nº 075. [REDACTED] 6-03
SUPLENTE: Tharine Larriane Angelo da Silva	RG. nº 47. [REDACTED] .8	CPF/MF. nº 368. [REDACTED] -42
SUPLENTE: Ágata Naraina Akaike Silva	RG. nº 43. [REDACTED] .2	CPF/MF. nº 346. [REDACTED] -28

REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Amanda Dias Vieira Baldin	RG. nº 44. [REDACTED] -8	CPF/MF. nº 351. [REDACTED] -5
TITULAR: Cassiane de Fátima Aragão dos Santos	RG. nº 30. [REDACTED] -2-SSP/SP	CPF/MF. nº 316. [REDACTED] 7
SUPLENTE: Alexandre Donizete Lopes	RG. nº 32. [REDACTED] -2-SSP/SP	CPF/MF. nº 284. [REDACTED] 8
SUPLENTE: Maitana Aparecida Leocci	RG. nº 47. [REDACTED] -5-SSP/SP	CPF/MF. nº 418. [REDACTED] 0



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 2º - A presente reconstituição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme disposto no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 881, de 03/08/2010, terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, especialmente a Portaria nº 069/2021, de 12 de julho de 2021.

Meridiano, 12 de abril de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO